



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

RELACI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO RELACI – CONTAS DE GESTÃO

Emitente: Secretaria Municipal de Controle Interno de Marechal Floriano – ES

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano – ES

Gestor responsável: Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Exercício: 2023

1. Introdução

As atividades de controle interno da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano foram definidas com base no Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023, aprovado em 28 de dezembro de 2022 pelo Decreto Normativo Nº 343/2022, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2023, a partir da seleção de alguns dos pontos de controle constantes da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES e suas alterações.

Informamos que os pontos de controle aqui descritos puderam ser verificados mediante análise de relatórios de sistemas do município (Contabilidade, Patrimônio, Recursos Humanos, Almoxarifado, Tributário, Licitação, Jurídico) ou mediante verificação de processos internos - Conformidade (Verificação documental).

Plano de Ação das Atividades de Controle – Pontos de Controle

1. Itens de abordagem prioritária 1.3. Gestão patrimonial

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras oficiais	Extratos Bancários e Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários e Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras	Extratos Bancários e Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras

Análise dos extratos bancários e o Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras:

Banco 001: Agência 32085 = total de 10 (dez) contas bancárias – Banco do Brasil S/A

Banco 021: Agência 049 = total de 06 (seis) contas bancárias - Banestes

Banco 104: Agência 14340 = total de 12 (doze) contas bancárias – Caixa Econômica Federal

Situação: Atendida

1.5. Demais atos de gestão

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Documentos da Prestação de Contas Anual (PCA)	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos da Prestação de Contas Anual (PCA)	Documentos da Prestação de Contas Anual (PCA)

Os documentos referentes a Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2023 enviados ao Controle Interno estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Situação: Atendida



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

2. Itens de abordagem complementar 2.4. Limites constitucionais e legais

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Demonstrativo da Dívida Consolidada líquida – Anexo II RGF	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Exercícios 2001 a 2023	Exercício 2006 a 2023

Foram levantados os relatórios dos últimos 17 anos (2006 a 2023) e foi verificado que o município não incorreu no descumprimento dos limites estabelecidos.

Situação: Atendida

Quanto aos anos de 2001 a 2005 não foi avaliado, pois não foi possível emitir pelo sistema contábil os relatórios desse período.

Situação: Não foi possível avaliar

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.5.37	Registro de Admissões	O último concurso público realizado no município foi no exercício de 2016	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Concurso Público 2016, Edital 01/2016, Homologado em 19/02/2018	Nomeações do concurso público no exercício de 2023

Não houve admissão de servidores efetivos do Concurso Público de 2016, no exercício de 2023.

Situação: Em atendimento

2.6. Demais atos de gestão

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Lei Orgânica do Município Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014	Contratos temporários na Prefeitura Municipal em pleno exercício de 2023

Lei Orgânica do Município – Ato das Disposições Organizacionais Transitórias – art. 7º

Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Total de Designação Temporária 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
87	82	84	84	86	87	83	114	105	122	106	109

Situação: Atendida

2.6.4	Pessoal – teto	Remuneração dos servidores	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Salários + adicionais de servidores	Folha de pagamento de janeiro a dezembro de 2023
-------	----------------	----------------------------	------------------------------	--	-------------------------------------	--

A remuneração dos servidores públicos do município não ultrapassa o valor do subsídio do chefe do Poder Executivo Municipal.

Verificamos através de relatórios retirados do sistema de RH e não identificamos nenhuma remuneração superior à remuneração do Prefeito Municipal.

Situação: Atendida



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

1.1 - Ouvidoria: Disque-Denúncia/ES

- Atendimento a 00 questionamentos e solicitações encaminhadas a Secretaria Municipal de Controle Interno pelo Disque-Denúncia 181/SESP.

1.2 - Ouvidoria: e-OUV Municípios

- Atendimento a 27 manifestações encaminhadas a Ouvidoria Municipal de Marechal Floriano, através do e-OUV Municípios, respondidas dentro do prazo estipulado pelo e-OUV Municípios e pelo e-mail do manifestante.

1.3 - e-SIC: Relatório Quadrimestral das Perguntas e Respostas Registradas no Serviço de Informação ao Cidadão (físico e eletrônico)

- Atendimento a 01 solicitações de pessoas físicas, por meio do SIC Eletrônico.
- Publicados os Relatórios Quadrimestrais do e-SIC no Portal da Transparência.

2 - Auditorias e outros procedimentos realizados

Realizados com base no Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023, aprovado em 28 de dezembro de 2022 pelo Decreto Normativo Nº 343/2022, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2023.

2.1 – Acompanhamento do funcionamento e atualização das informações no Portal da Transparência – Controle Interno e Setor de Informática:

- Realizado junto aos setores responsáveis pela divulgação de informações obrigatórias na Prefeitura e com o prestador do serviço que gera o portal da transparência, com o intuito de cumprir a Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como as exigências dos Órgãos de Controle Externo;
- Implementações referentes à Avaliação do Índice de Transparência e Governança Pública, realizada pela ONG Transparência Capixaba;
- Implementações referentes à Avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES para o Programa Nacional de Transparência Pública, junto a ATRICON, com a finalidade de diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil.

Auditoria 001/2023

Modalidade: Auditoria de Conformidade

Período: Maio/2023 a Setembro/2023

Objeto: Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano

O Portal da Transparência é uma ferramenta que tem o objetivo de garantir uma gestão transparente da informação e propiciar amplo acesso, disponibilidade, autenticidade e integridade das informações do Poder Executivo Municipal tornando-se uma referência para o cidadão no acompanhamento das ações do município de Marechal Floriano.

O Portal da Transparência é instrumento do controle social, fonte de informação pública confiável, acessível e tempestiva, que deve possibilitar a todo cidadão, em parceria com os órgãos de controle externo, a oportunidade de fiscalizar, em tempo real, as receitas e os gastos públicos do município, a fim



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

de que se possa efetivamente cumprir o princípio constitucional da publicidade e de que se fortaleça a rede de controle sobre a gestão pública.

Conclusões:

Foram examinadas através desta auditoria, a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, observados os níveis de transparência, abertura de dados, participação, transformação digital e governança pública, dentre outros aspectos, no âmbito da divulgação das informações públicas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Diante de todos os aspectos analisados, concluiu-se com a identificação de ausências e falhas na divulgação das informações, que podem vir a potencializar os riscos de execução de atividades que não atendam por completo o interesse público. Entende-se, portanto, que estes pontos merecem ação desta Controladoria, através das recomendações, dos prazos e acompanhamentos constantes.

Por fim, a equipe de Auditoria entende que a Prefeitura como um todo está se empenhando para representar adequadamente a posição institucional, administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial no Portal da Transparência, considerando os referenciais legais que devem ser adotados por um ente com tais responsabilidades.

Auditoria 002/2023

Processo: 03021/2023-3

Fiscalização: 00017/2023-6

Instrumento: Levantamento

Termo de designação: Termo de Designação 00028/2023-4

Conselheiro relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Período da fiscalização: 01/05/2023 a 16/10/2023

Objetivo: Realizar, juntamente com os demais Tribunais de Contas do Brasil, sob coordenação da ATRICON, o Levantamento Nacional da Transparência Pública

Objeto: Portais de Transparência e sites institucionais

Unidade técnica: NOF - Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações

Supervisora: Ana Paula Covre

Equipe de fiscalização: Fabiano de Oliveira Cruz

José Alberto Souza Trazzi

José Maria Ceolin Esclauzero

Simone Arrivabene Mauro

Documentos: Relatório de Levantamento 00003/2023-4

Instrução Técnica Conclusiva 04567/2023-5

Manifestação Técnica 03927/2023-1

Manifestação Técnica 04022/2023-4

Manifestação Técnica 00011/2024-7

Decisão 00001/2024-3 Edital de Notificação 00001/2024-3



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

Objeto: Trata-se de Levantamento realizado nas Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Governo do Estado do Espírito Santo, no período compreendido entre 01/05/2023 e 16/10/2023, com o objetivo de avaliar a transparência ativa e os Portais de Transparência das entidades supracitadas segundo método de avaliação desenvolvido pelo Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Não houve instauração de Tomada de Contas Especial no exercício de 2023.

4 – Ordenador de Despesa - Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano – ES:

DECRETO N.º 9.185/2017, de 02 de Janeiro de 2017 - Nomeia o Sr. **PAULO LOVATTI JÚNIOR** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 9.740/2018, de 07 de março de 2018 - Exonera, a pedido, o Sr. **PAULO JUNIOR LOVATTI**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, matrícula 005085, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 9.270/2017, de 16 de Janeiro de 2017 - Nomeia o Sr. **RIKELME KRUGER SALES** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário Municipal de Saúde, Referência CE-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 9.860/2018, de 10 de agosto de 2018 - Nomeia o Sr. **HERCULES FERNANDO DE MELLO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 10.173/2019, de 18 de junho de 2019 - Exonera o Sr. **HERCULES FERNANDO DE MELLO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, matrícula 005769, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 10.174/2019, de 19 de junho de 2019 - Nomeia o Sr. **PAULO LOVATTI JUNIOR**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 10.367/2020, de 29 de janeiro de 2020 - Exonera o Sr. **PAULO LOVATTI JUNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, matrícula 005085-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 10.369/2020, de 29 de janeiro de 2020 - Nomeia a Sr.^a **MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano***Estado do Espírito Santo**

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

Ordenador de Despesa			
Período		Cargo	Nome
02/01/2017	07/03/2018	Secretário Municipal de Saúde	PAULO LOVATTI JUNIOR
08/03/2018	09/08/2018	Subsecretário Municipal de Saúde	RIKELME KRUGER SALES
10/08/2018	18/06/2019	Secretário Municipal de Saúde	HERCULES FERNANDO DE MELLO
19/06/2019	30/01/2020	Secretário Municipal de Saúde	PAULO LOVATTI JUNIOR
31/01/2020	Até a presente data	Secretária Municipal de Saúde	MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA

Atualmente a Secretaria Municipal de Controle Interno de Marechal Floriano é provida de um Secretário Municipal de Controle Interno, que atua como Controlador Interno e um Auditor Interno, servidor efetivo afastado desde 26/08/2020 conforme o processo judicial do MP Nº 0000996-67.2019.8.08.0055.

Marechal Floriano, 22 de março de 2024.

Solange Lemke Lampier

Secretária Municipal de Controle Interno

Decreto Municipal Nº 9.328/2017